

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 14a. SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1969

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR AMARÍLIO LOPES SAL-
GADO, SUE-PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, NO IMPEDIMEN-
TO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabri-
el Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio
Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Ernesto Geisel, Sylvio
Monteiro Moutinho, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa
Filho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos
Santos e os Ministros convocados Waldemar Tórres da Costa e
G.A. de Lima Tórres.

Licenciado o Ministro Mourão Filho.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta no dia 23 do corrente: -

37 019 - Paraná. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Mi-
nistro Ernesto Geisel. Apelante: A Procuradoria Mil-
itar da Aud/5a. RM. Apelada: A sentença do CPJ da Au-
ditoria da 5a. RM que, em 29.X.68, absolveu o 2º Sgt
ARY MEDEIROS, servindo no 13º RI, do crime previsto
no art 182, caput, do CPM. - Unânimemente dado provi-
mento à apelação da Procuradoria Militar para refor-
mar a sentença e condenar a 4 meses. (NÃO VOTOU O MI-
NISTRO WALDEMAR TÓRRES).

37 044 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor:
Ministro Ernesto Geisel. Apelantes: A Procuradoria -
Militar da 2a.Aud/1a. RM, AYRTON BAPTISTA DE SANTANA
e MARCÍLIO DOS SANTOS, civis, condenados a dois anos
e quatro meses de reclusão, incursos no art 198, § 4º
inciso V, comb com o art 66, § 2º, tudo do CPM. Ape-
lada: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/1a. RM, de 5.XI.68
que absolveu os civis Benedito Taciel Bispo e Vander-
lino Santana, do crime previsto no art 198, §§ 1º e
4º, incisos II, III e V, comb com os arts. 66, § 2º,
e 33 e, por desclassificação, no art 263, tudo do Có-
digo Penal Militar. - Por maioria foi negado provi-
mento a ambas as apelações. Os Ministros Lima Tórres
e Sylvio Moutinho confirmavam a sentença que conde-
nou os acusados e de^{ra}provimento à apelação da Procu-
radoria militar para reformar a sentença absolutória
e condenar Benedito Taciel Bispo e Vanderlino Santa-
na a 3 meses como incursos no art 263 do CPM. (NÃO VO-
TOU O MINISTRO WALDEMAR TÓRRES).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

29 916 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Pacien-
te: OSMAR VERNIN. Impetrante: Celso Nascimento, adv.-
Unânimemente negada a Ordem. (NÃO VOTARAM OS MINIS-
TROS JOÃO MENDES E ALCIDES CARNEIRO).

29 919 - Guanabara. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Pacien-
te: ODACÍLIO BARBOZA. Impetrante: Celso Nascimento -
Filho, adv. - Unânimemente negada a Ordem.

29 915 - Paraná. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Paciente
AYRTON COSTA LOYOLA. Impetrante: Alcides Munhoz Net-
to, adv. - Prejudicado; paciente em liberdade.

(Cont. da ata da 14a. sessão, em 25 de abril de 1969)

CORREIÇÃO PARCIAL

- 921 - Ceará. Relator: Ministro Gueiros Leite. FRANCISCO TOSCANO CAMPOS, civil, por seu advogado, Dr Wilemar Rodrigues, com fundamento no art 367 do CJM, requer Correição Parcial nos autos do processo nº 7/68, da Auditoria da 10a. RM, a fim de serem corrigidos erros, abusos e desvios processuais e evitar que se instale o tumulto na ação penal a que responde o reque^{re}nte, determinando, conseqüentemente, que seja recebido o seu rol de testemunhas, como, aliás, dos demais acusados. - Contra o voto do Ministro Lima Tôrres, que tomava conhecimento e determinava fôsse ouvida a testemunha, o Tribunal não tomou conhecimento por erro da parte, que se dirigiu ao STM.

HABEAS-CORPUS

- 29 923 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Paciente: LUCIO BESSA. Impetrante: Mario Soares de Mendonça, adv. - Unânimemente negada a Ordem, recomendando cessar a incomunicabilidade, caso persista.

APELAÇÃO

- 37 053 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Terra Ururahy. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: MIGUEL LOPES. Apelada: A sentença do CJ do 2º R. Rec Mec, de 27.9.68. - Unânimemente declarada extinta a punibilidade pela Anistia.
- 37 085 - Guanabara. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: ANTONIO DA MASCENO DIAS LOURES. Apelada: A Sentença do CJ, do 3º GAC, de 30.12.68. - Unânimemente negado provimento à apelação.
- 37 042 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Terra Ururahy. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: JOÃO RIVERO DE OLIVEIRA. Apelada: A sentença do CJ do 12º R.C., de 22.XI.68. - Unânimemente negado provimento à apelação.
- 37 047 - Paraná. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Gueiros Leite. Apelante: NILSON FERREIRA. Apelada: A sentença do CJ do 1º/20º RI, de 13.XI.68. Por maioria foi dado provimento em parte para reduzir a pena para 4 meses. Os Ministros João Mendes, Figueiredo Costa e Alcides Carneiro anulavam o Termo.
- 37 004 - Guanabara. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. - Apelante: DJALMA ADELAIDE PEREIRA. Apelada: A sentença do CPJ da 2a. Aud/1er., de 13.XI.68. - Unânimemente negado provimento à apelação.
- 37 142 - Pernambuco. Relator: Ministro Ernesto Geisel. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: LUIZ CARLOS COSTA. Apelada: A sentença do CPJ da Aud/7a. RM de 5.3.69. - Unânimemente negado provimento à apelação.
- 37 133 - Minas Gerais. Relator: Ministro Figueiredo Costa. - Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: - ADÃO

(Cont da ata da 14a. sessão, em 25 de abril de 1969)

VILA VERDE. Apelada: A sentença do CJ do 1º/10º RI, de 11.2.69. - Unânimemente negado provimento à apela
ção.

37 071 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Gueiros Leite. Apelantes: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. RM e SANTOS REIS DORNELLES. Apelada: A sentença do CJ do 2º RC, de 14.XI 68. - Por maioria foi negado provimento às apelações. Votou pela anulação com renovação o Ministro Figueiredo Costa.

RECURSO CRIMINAL

4 354 - Paraná. Relator: Ministro João Mendes. Recorrente: - A Procuradoria Militar da Aud/5a. RM. Recorrido: O despacho do Dr Auditor que rejeitou a denúncia oferecida contra ALCIDES PREZZOTO, civil, incurso no art 181 comb com o art 19, item II, tudo do CPM. - Unânimemente dado provimento ao Recurso para determinar seja a denúncia recebida.

APELAÇÕES

37 091 - Guanabara. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: CARLOS ALVES BEZERRA DE BRITO. Apelada: A sentença do CPJ da 1a. - Aud/1a. RM, de 16.1.69. - Unânimemente negado provi
mento à apelação. (NÃO VOTOU O MINISTRO MÁRIO CAVALCANTI).

36 857 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Gueiros Leite. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. Apelante: HELIO JOAQUIM RODRIGUES. Apelada: A sentença do CPJ da 1a. - Aud/3a. RM, de 14.6.68. - Unânimemente negado provi
mento à apelação. (NÃO VOTARAM OS MINISTROS MÁRIO CAVALCANTI e CORRÊA DE MELLO).

REVISÃO CRIMINAL

1 081 - Paraná. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Grun Moss. Requerente: MIGUEL PALMEIRA DA SILVA, soldado, servindo na 5a. Cia de Fronteira, - condenado a seis anos de reclusão, incurso no artigo 181 do CPM, por acórdão do STM, de 7.X.966. - Unânimemente indeferida a Revisão (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO).

APELAÇÃO

37 104 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: EDSON ALVES BARRETO. Apelada: A sentença do CPJ da 1a. Aud/1a RM, de 3.2.68. - Unânimemente negado provimento à apela
ção. (NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO).

37 006 - Pará. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: - Ministro Mário Cavalcanti. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/8a. RM e JOSÉ APARÍCIO EUZÉBIO, soldado, servindo na 5a. Cia. de Guardas, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art 198, § 4º, inciso I, IV e V, comb com o art 66, § 2º, do CPM, e mais à pena acessória de exclusão das Forças Armadas, nos termos do art 49, inciso II e art 52, tudo do mesmo CPM; EVERILDO DE CASTRO ANDRADE e JULIO CARVALHO DOS SANTOS, soldados, servindo na 5a. Cia de Guardas, condenados a dois anos e oito meses de re-

(Cont. da ata da 14a. sessão, em 25 de abril de 1969)

clusão, incursos no art 198, § 4º, incisos I, IV e V, comb com o art 66, § 2º do CPM, e mais à pena acessória de exclusão das Forças Armadas, nos termos do art 49, inciso II e art 52, do mesmo CPM; FRAN - CISCO GARCIA LÔBO, soldado, servindo na 5a. Cia. de Guardas, condenado a dois anos de prisão, incurso no art 198, § 4º, inciso V, do CPM; ORLANDO BARBOSA FREIRE e JOSÉ MARIA SANTOS, civis, condenados a dois anos de reclusão, incursos no art 198 § 4º, incisos IV e V, do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8a. RM, de 18.X.68, que desclassificou para o art 209 do CPM o crime atribuído ao civil WALDEMAR ALVES PEREIRA e julgou incompetente a Justiça Militar, para o seu processo e julgamento, o que de verá ser feito pela Justiça comum. (JULGAMENTO EM SÊS SÃO SECRETA)-(NÃO VOTOU O MINISTRO CORRÊA DE MELLO).

REMOÇÃO DE AUDITOR

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro-Presidente, resolveu por unanimidade, remover a pedido, O Dr Ramiro Teixeira Motta, Auditor da 3a. Auditoria da 3a. RM, para a Auditoria da 10a. RM, de acôrdo com os artigos 91, le tra s, e 390, do C.J.M., em claro de lotação decorrente da remoção do Dr Mauro Seixas Telles para a Auditoria da 4a. RM.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública realizada nesta data, foram distribuídos por sorteio, os seguintes processos:

Apelação 37 187-CE-Apelante: Lyrton Gomes de Araujo. Relator: Ministro Waldemar Tôrres

Apelação 37 188-GB-Apelada: A sentença que absolveu José Arimatéa Coradello Lima e Reynaldo Santiago da Fonseca, também conhecido como Reynaldo Nas Neves Ferreira. Rel. Min. Alcides Carneiro.

H. Corpus 29 922-PA-Pacientes: Manoel Silva da Costa e Ricardo Cardoso Smith Filho. Relator: Ministro Ernesto Geisel.

H. Corpus 29 933-RS-Paciente: Paulo da Silva. Relator: Ministro Mário Cavalcanti.

A Sessão foi encerrada às 16 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 29 918(GL)	37 113(JM/FC)-1a./2a.	121
RECURSO CRIMINAL 4 360(AC)	37 123(JM/MC)-1a./2a.	80
INQUÉRITO 151(GL)- Aud/7a.	37 083(JM/CM)-3a./3a.	362
REVISÃO CRIMINAL 1 076(JM/SM)	36 883(GL/TU)-Aud/6a.	
CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 7(SM)	37 139(WT/FC)-2a./Aer	1443
APELAÇÕES:	EMBARGOS: 35 080(WT/GM).	
37 082(GL/TU)-1a./3a.		29
36 982(MC/JM)-1a./Mar		42
37 127(MC/GL)-Aud/4a.		6
36 905(AC/MC)-Aud/7a.		19
37 116(AC/GM)-1a./Mar		8266
36 963(JM/TU)-Aud/5a.		459
37 115(JM/FC)-2a./1a.		7754
37 122(WT/GM)-1a./2a.		93
37 107(JM/GM)-1a./2a.		155
37 128(SM/AC)-Aud/4a.		7
37 100(TU/AC)-1a./1a.		1
37 090(TU/GL)-2a./1a.		2
37 076(TU/JM)-1a./Mar		37
37 134(MC/AC)-Aud/4a.		9
37 148(MC/WT)-Aud/10a.		4
37 126(GM/AC)-Aud/4a.		5
37 146(GM/AC)-Aud/10a.		2
37 129(EG/WT)-Aud/4a.		8

